

1 — Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo;
 1.1 — CAM — 621/81 — Segunda Delegacia Regional de Polícia da Capital — relação 15/81;
 b) Polícia Militar do Estado de São Paulo;
 1 — CAM — 502/81 — Corpo de Bombeiros — Setor TESPATR — ofício 61/733
 IV — pertencentes à Secretaria da Promoção Social:
 a) Coordenadoria de Apoio Social;
 1 — CAM — 619/81 — Divisão de Assistência e Recuperação — DAR-II — ofício 99/81;
 V — pertencentes à Secretaria da Administração:
 a) Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual;
 1 — CAM — 635/81 — ofício 57/81.
 Artigo 2.º — O Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo e o Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas "a", dos incisos II e V, do artigo 1.º.
 Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda
 José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
 Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública
 Antonio Salim Curiati, Secretário da Promoção Social
 Wadih Helú, Secretário da Administração
 Calim Eid, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 1981.
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.484, DE 5 DE AGOSTO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo de Assistência Social do Palácio do Governo, dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração: CAM — 747-81:

I — pertencentes à Secretaria da Justiça:

a) Penitenciária do Estado de São Paulo;

1 — CAM — 657-81 — ofício 11-81;

2 — CAM — 658-81 — ofício 12-81;

II — pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Coordenadoria da Pesquisa de Recursos Naturais;

1 — CAM — 647-81 — 2.º Batalhão de Polícia Florestal e de Mananciais — Birigui — ofício 41-81;

b) Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

1 — CAM — 667-81 — Posto de Equideocultura de Colina — Instituto de Zootecnia — Ofício 46-81;

III — pertencentes à Secretaria dos Transportes:

a) Departamento de Estradas de Rodagem;

1 — CAM — 1369-80 — Divisão Regional de Bauru — DR. 3 — relação n.º 49-GT. 2-DR.3;

IV — pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

a) Delegacia Geral de Polícia;

1 — Divisão de Transportes;

1.1 — CAM — 631-81 — Oficina Central — ofício 371-81;

V — pertencentes à Secretaria da Educação:

a) Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

1 — Divisão Regional de Ensino da Capital — 3;

1.1 — CAM — 390-81 — Sede — ofício 72-81 — DRE — 1420-81;

VI — pertencentes à Secretaria da Saúde:

a) Coordenadoria de Saúde da Comunidade;

1 — Departamento Regional de Saúde de Marília — ofício 65-81;

1.1 — CAM — 636-81 — C.S.I. — Ourinhos;

1.2 — CAM — 636-81 — C.S.II — Santa Cruz do Rio Pardo;

1.3 — CAM — 636-81 — C.S.II — Paraguaçu Paulista;

1.4 — CAM — 636-81 — C.S.III — Oriente;

1.5 — CAM — 636-81 — C.S.IV — Chavantes;

1.6 — CAM — 636-81 — DRS-11 — Marília;

1.7 — CAM — 636-81 — C.S.III — Lupércio;

1.8 — CAM — 636-81 — C.S.II — Bastos;

1.9 — CAM — 636-81 — C.C.V — Florínea;

1.10 — CAM — 636-81 — C.S.IV — Bernardino de Campos;

1.11 — CAM — 636-81 — C.S.V — Sarutaiá;

1.12 — CAM — 636-81 — C.S.II — Garça;

1.13 — CAM — 636-81 — C.S.I — Marília;

1.14 — CAM — 636-81 — C.S. de Ipaçu;

b) Coordenadoria de Assistência Hospitalar;

1 — CAM — 937-80 — Hospital Infantil Cândido Fontoura — H — G3 — relação n.º 4-80;

2 — Departamento de Hospitais de Tisiologia;

2.1 — CAM — 1131-80 — Parque Hospitalar do Mandaguari — HT.8 — ofício 232 — A-80;

3 — Departamento de Hospitais Gerais e Especiais;

3.1 — CAM — 903-80 — Hospital Regional — Vale do Ribeira — ofício 36-80;

c) Coordenadoria de Saúde Mental;

1 — CAM — 975-80 — Departamento Psiquiátrico II — Franco da Rocha — ofício 107-80;

VII — pertencentes à Secretaria de Economia e Planejamento:

a) Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;

1 — CAM — 661-81 — Escritório Regional da Baixada Santista — Itanhaém — ofício 98-81;

Artigo 2.º — O Departamento de Estradas de Rodagem e a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista procederão a baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas "a", dos incisos III e VII, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogado o item "1", da alínea "b", do inciso III, do artigo 1.º, do Decreto n.º 16.493, de 30 de dezembro de 1980.

Palácio dos Bandeirantes, 5 de agosto de 1981.

PAULO SALIM MALUF

José Carlos Ferreira de Oliveira, Secretário da Justiça
 Guilherme Afif Domingos, Secretário de Agricultura e Abastecimento
 José Maria Siqueira de Barros, Secretário dos Transportes
 Luiz Ferreira Martins, Secretário da Educação
 Adib Domingos Jatene, Secretário da Saúde
 Octávio Gonzaga Júnior, Secretário da Segurança Pública
 Wadih Helú, Secretário da Administração
 Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento
 Calim Eid, Secretário de Estado — Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 5 de agosto de 1981.
 Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 17.485, DE 5 DE AGOSTO DE 1981

Autoriza a doação de materiais usados às entidades que especifica

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SAO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das entidades, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração:

I — Associação Protetora da Infância — Província de São Paulo — para uso do Recanto São Vicente de Paulo — Bebedouro — GG — 937-81:

a) pertencentes à Secretaria da Fazenda — Coordenadoria da Administração Tributária — Delegacia Regional Tributária de Bauru;

1 — Departamento de Administração — Divisão de Material e Serviços — DAT — 3 — Rua Ezequiel Ramos, 5-45 — Bauru — CAM — 1894-80;

1.1 — 7 cadeiras de madeira com encosto fixo — PI — 12755 — 103523

— 21018 — 58820 — 105591 — 118075 e s/no — (item 12);

1.2 — 1 mesa de madeira com 4 gavetas — PI — 20028 — (item 16);

1.3 — 2 mesas de madeira para máquina de escrever com 2 gavetas — PI — 69343 — 69505 — (item 25);

2 — Rua Afonso Pena, 4-50 — Bauru — CAM — 2154-80;

2.1 — 1 armário de madeira com 4 portas — PI — 69414 — (item 2);

2.2 — 1 armário de madeira com 2 portas de correr — PI — 84568 — (item 31);

II — Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Parapuã — GG — 1 537-81:

a) pertencentes à Casa Civil do Gabinete do Governador — Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — CAM — 266-81;

1 — 3 berços pintados de branco — medindo 1,30 x 0,60 m;

2 — 3 berços pintados de branco — medindo 1,20 x 0,60 m;

3 — 2 camas basculantes — mod. YRB — de J.H. Emerson Co., proc. USA;

4 — 5 camas infantis;

5 — 1 berço com rodízios;

6 — 2 carros térmicos com rodízios;

7 — 6 carros com rodízios, com 1 plataforma;

8 — 2 macas completas, com rodízios;

III — Sociedade Beneficente «Casa da Esperança» — Capital — GG

— 983-81:

a) pertencentes à Secretaria da Administração — Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IP 65 — Rua Catumbi, 956 — Capital — CAM — 2.224-80 — Relação 05-80;

1 — 2 máquinas de escrever Smith Corona — n.º de fabricação 5051852

— 5051996 — PI — 363 — 385 — (itens 83 e 84);

2 — 2 máquinas de calcular manual Facit — n.º de fabricação 1023414

— 1023416 — PI — 3572 — 3573 — (itens 145 — 146);

IV — Sociedade Beneficente Cristã — Bauru — GG — 964-81:

a) pertencentes à Secretaria da Saúde — Coordenadoria de Saúde da Comunidade — Divisão Regional de Saúde de Bauru — DRS-7 — Rua Quintino Bocaiuva, 5-45 — Bauru — CAM — 1.013-80;

1 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — 80 x 110 x 70 — PI — 220;

2 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas escamoteável — 76 x 120 x 80 — PI — 222;

3 — 1 mesa de madeira envernizada com 1 gaveta — 76 x 110 x 60 — PI — 710;

4 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — 80 x 114 x 65 — PI — 711;

5 — 1 mesa de madeira esmaltada com 6 gavetas — 76 x 150 x 80 — PI — 727;

6 — 1 mesa de madeira envernizada — 80 x 140 x 74 — PI — 789;

7 — 1 mesa de madeira esmaltada com 4 gavetas para consultório — 80 x 110 x 67 — PI — 1.024;

8 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas — 77 x 120 x 80 — PI — 1.067;

9 — 1 mesa de madeira esmaltada com 1 gaveta — 80 x 40 x 70 — PI — 1.218;

10 — 1 mesa de madeira esmaltada — 76 x 60 x 40 — PI — 1.341;

11 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas escamoteável — 120 x 80 x 76 — PI — 1.379;

12 — 1 mesa de madeira envernizada com 1 gaveta — 80 x 140 x 81 — PI — 1588;

13 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas escamoteável — 80 x 130 x 80 — PI — 1661;

14 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas escamoteável — 80 x 130 x 80 — PI — 1662;

15 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — 80 x 110 x 70 — PI — 1689;

16 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas — 80 x 136 x 74 — PI — 1700;

17 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas escamoteável — 75 x 128 x 82 — PI — 1935;

18 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas escamoteável — 80 x 100 x 80 — PI — 2208;

19 — 1 mesa aux. de madeira envernizada — 80 x 65 x 50 — PI — 2285;

20 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas — 76 x 120 x 80 — PI — 2668;

21 — 1 mesa de madeira esmaltada 81 x 114 x 60 — PI — 2780;

22 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — 78 x 130 x 75 — PI — 3104;

23 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas escamoteável — 80 x 115 x 80 — PI — 3116;

24 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — 78 x 130 x 75 — PI — 3136;

25 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — 80 x 106 x 58 — PI — 3149;

26 — 1 mesa de madeira envernizada com 5 gavetas — 80 x 128 x 70 — PI — 3181;

27 — 1 mesa de madeira envernizada com 5 gavetas — 80 x 120 x 75 — PI — 3190;

28 — 1 mesa de madeira envernizada com 5 gavetas — 75 x 130 x 70 — PI — 3195;

29 — 1 mesa de madeira envernizada com 1 gaveta — 82 x 130 x 75 — PI — 3201;

30 — 1 mesa de madeira envernizada com 5 gavetas — 80 x 130 x 74 — PI — 3315;

31 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — 80 x 130 x 76 — PI — 3373;

32 — 1 mesa de madeira esmaltada com 1 gaveta — 80 x 198 x 52 — PI — 3383;

33 — 1 mesa de madeira esmaltada — 80 x 80 x 80 — PI — 3384;

34 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — 80 x 110 x 69 — PI — 3608;

35 — 1 mesa de madeira envernizada com 7 gavetas — 78 x 150 x 85 — PI — 4202;

36 — 1 mesa de madeira envernizada com 6 gavetas — 80 x 135 x 74 — PI — 4219;

37 — 1 mesa de madeira esmaltada com 1 gaveta — 80 x 95 x 65 — PI — 4237;

38 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — tampo de fórmica — 78 x 130 x 85 — PI — 4246;

39 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas — 68 x 120 x 63 — PI — 4253;

40 — 1 mesa aux. de madeira esmaltada — 80 x 65 x 50 — PI — 4274;

41 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — 80 x 109 x 70 — PI — 4279;

42 — 1 mesa de madeira esmaltada com 4 gavetas — 80 x 110 x 64 — PI — 4284;

43 — 1 mesa de madeira envernizada com 3 gavetas — 76 x 120 x 80 — PI — 4563;

44 — 1 mesa de madeira envernizada com 4 gavetas — 77 x 80 x 45 — PI — 4597;

45 — 1 mesa de madeira envernizada com tampo de mármore — 80 x 45 x 40 — PI — 4695;